



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.324 DE 11 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do cargo de Operador de Roçadeira e a extinção de 04 vagas do cargo de Operário e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas 04 (quatro) das vagas do cargo de Operário, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Gonçalves.

Art. 2º Fica criado o cargo de Operador de Roçadeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, símbolo CE-05.

Vagas	Nomenclatura de Cargos	Escala/horas	Vencimentos
3	Operador de Roçadeira	42,5 h/ semanais	R\$ 2.348,47

Parágrafo único. O Símbolo, requisito mínimo para provimento e atribuições do cargo de Operador de Roçadeira são os estabelecidos no Anexo I desta lei, que serão inseridos na Lei 798/03, devendo o número de anexo ser adequado àquela lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 11 de julho de 2025.

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGO: Operador de Roçadeira **SÍMBOLO:** CE-05 **CARGA HORÁRIA:** 42,5 (quarenta e duas e meia) horas/semanais

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Fundamental incompleto.
- Capacidade Física

ATRIBUIÇÕES

- Executar serviços gerais de conservação e limpeza em vias públicas, praças, jardins e demais espaços públicos do município.
- Efetuar a limpeza urbana, incluindo varrição, coleta de lixo e remoção de entulhos.
- Realizar serviços de roçado manual e/ou mecanizado em vias, terrenos, praças e margens de estradas municipais.
- Operar e manusear equipamentos, ferramentas, utensílios e máquinas de simples operação, manuais ou motorizadas, para execução das atividades, em especial, roçadeiras.
- Auxiliar na execução de pequenos reparos e manutenções em bens públicos.
- Executar atividades como capina, podas de árvores, abertura de valas, preparo e compactação de terrenos, preparo de massa e madeira para construção.
- Realizar a carga e descarga de materiais, equipamentos e ferramentas.
- Conservar as estradas municipais, realizando serviços como corte de águas, roçagem e tapa-buracos.
- Cuidar e controlar as hortas municipais.
- Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e materiais utilizados nos serviços.
- Auxiliar servidores superiores nas atividades que lhes forem atribuídas.
- Cumprir as metas de trabalho estabelecidas pelo superior hierárquico.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme determinação da administração municipal, de acordo com a lotação do servidor.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8FE-744D-9CD3-EBD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 14/07/2025 16:48:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/F8FE-744D-9CD3-EBD7>